



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 048.2025.
- DECRETO.6.059 NOMEIA CLERISSON MARQUES - SEMUS.
DECRETO.6.060 NOMEIA EDSON CROPALATO - SEMUS.
DECRETO.6.061 NOMEIA JOSELITO RAMOS - SEMUS.
DECRETO.6.062 NOMEIA ILDÁZIO JOSÉ - SEMUS.
DECRETO.6.063 NOMEIA AMILTON JOSÉ - SEMUS.
- RESOLUÇÃO CMS - IBIRATAIA N. 004-2025.
- DECRETO.6.064 - Exonera DIGERDAN - SEMISP.
- DECRETO.6.065 Exonera ADRIANO BARBOZA - SEMED.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025.**

EMPRESA: CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.686.324/0001-07, com sede na Rua Daniel Leão, nº 20, Bairro Manoel Leão, Itabuna-BA, CEP: 45.601-412.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para criação e implementação de edital para execução de verba da política nacional Aldir Blanc (PNAB), visando o atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura de Ibirataia-ba.

Ibirataia/BA, 03 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel.: (73) 3537 – 2125

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 099/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 29.686.324/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para criação e implementação de edital para execução de verba da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), visando o atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura de Ibirataia-ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 03/06/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
1100000	2719/1719	2.019 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.059 de 05 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Clerisson Marques Santana**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Clerisson Marques Santana**, portador(a) do RG nº. 23.XXX.XXX-02 /SSP-BA e CPF nº. 089.XXX.XXX-58, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.060 de 05 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Edson Otávio Cropalato Filho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Edson Otávio Cropalato Filho**, portador(a) do RG nº.01.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 193.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.061 de 05 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Joselito Ramos de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Joselito Ramos de Souza**, portador(a) do RG nº.08.XXX.XXX-90 /SSP-BA e CPF nº. 923.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.062 de 05 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ildázio José Pinheiro**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ildázio José Pinheiro**, portador(a) do RG nº.02.XXX.XXX-79 /SSP-BA e CPF nº. 614.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.063 de 05 de junho 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Amilton José Firmino**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Amilton José Firmino**, portador(a) do RG nº.03.XXX.XXX-10 /SSP-BA e CPF nº. 003.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 004/2025

O CMS - Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 de 27 de março de 2024 do CMS – Conselho Municipal de Saúde, que prorrogou o mandato do presente Conselho Municipal até o ano de 2025.

Considerando que a constituição das comissões está constituída pela lei nº 8.080/90, cuja finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, bem como o assessorar o Pleno do CMS, no fornecimento de subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando o artigo 24 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno que dispõe sobre a constituição de Comissões Temáticas constituídas por membros do conselho em caráter temporário ou permanente;

Considerando que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a lei nº 8.142/90;

Considerando o artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a criação da CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

Considerando o Pleno do Conselho Municipal de Saúde no município de Ibirataia, e o que ficou decidido na Quinta Reunião Ordinária do CMS de Ibirataia-Bahia, no dia 27 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º- Criar a CISTT - Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, instância de apoio aos (as) conselheiros (as) de saúde, com o objetivo de assessorá-los em questões de saúde ocupacional, estabelecendo políticas e prioridades no âmbito do SUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Art. 2º- A referida comissão será formada pelos membros:

Nº	Nome		Representatividade	Titularidade
1.	Juciene Bispo dos Santos	Membros da Comissão	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Titular
2.	Eromilson Quinto dos Santos		Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Suplente
3.	Joenilda Freitas Santos de Oliveira	Membros da Comissão	Igreja Católica Matriz de São José	Titular
4.	Thairine Simões Souza		Igreja Católica Matriz de São José	Suplente
5.	Erivelto dos Santos Souza	Membros da Comissão	CRB - Centro de Recuperação Betânia	Titular
6.	Marcelo de Jesus Santos		CRB - Centro de Recuperação Betânia	Suplente

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 2 de junho de 2025.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

Fábio Lima Nery

Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, em 04/06/2025

Heber Stevs Cândia e Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.064, de 5 de junho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a) **Digerdan Santos dos Santos** do cargo 11.3.2. Chefe do Setor de Controle e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Digerdan Santos dos Santos**, portador(a) do RG nº. 58.XXX.XXX-1/SSP-BA e CPF nº. 858.XXX.XXX-32, do cargo de Chefe do Setor de Controle e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos (11.3.2.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001110

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.065 de 5 de junho 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **Adriano Barboza da Silva**, do cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Adriano Barboza da Silva**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-39 /SSP-BA e CPF nº. 076.XXX.XXX-30, do cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 5 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal